

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES № 49, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Resolução/Cepe/Ufes/nº 18, de 17 de maio de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.031655/2023-45 — PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO — PROAD; o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação; e ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar o art. 13 da Resolução/Cepe/Ufes/nº 18, de 17 de maio de 2021, que regulamenta o estágio de pós-doutorado na Universidade Federal do Espírito Santo, da seguinte forma:
- "Art. 13. Uma vez aprovado o estágio de pós-doutoramento, o processo, após anuência da PRPPG, deve ser encaminhado ao setor competente para providências de inserção na apólice de seguros." (NR)
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY PIGNATON DA SILVA NA PRESIDÊNCIA